



EDITAL Nº 036/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp do resultado final, após análise dos recursos, da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos item V do edital nº 020/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 020/2013, anexo III, que estabelece o quadro de vagas ofertadas na Seleção de Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados para as vagas de estágio da 5ª Unidade Regional, abaixo relacionados, para manifestarem, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste edital, interesse em assumir as funções de estagiário na Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, num total de 01 vaga, respeitando sempre a ordem de classificação do certame.

COMARCA: MARACANAÚ-CE

Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Maracanaú-CE

Rua: Edson Queiroz, S/N - Centro

Colocação	Candidato(a)
18 ^a	Giancarlos Nogueira Soares
20 ^a	Massio Barbosa Nunes

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades na Comarca de Maracanaú, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da 5^a Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital só poderá requerer remoção para uma das comarcas indicadas no ato da inscrição, após convocação do último classificado da 5^a Unidade Regional, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de Abril de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça